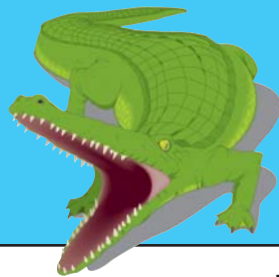




**24**  
janeiro  
Dia Nacional dos  
Aposentados

# Boletim do **JACARÉ**

Editor Chefe: Darci Callegari, o Jacaré  
Diretor Nacional de Comunicação



**SINDICATO NACIONAL  
DOS APOSENTADOS**

Diagramação: Jaime Alves

Ano VII - Maio 2011



Prezados(as)  
Companheiros(as),

**EDIÇÃO EXTRA**

## **AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA PELO SINDICATO OBTÉM LIMINAR FAVORÁVEL**

A resposta da Justiça Federal à ação civil pública proposta pelo nosso Sindicato e Ministério Público Federal de São Paulo – que força o INSS a recalcular benefícios limitados ao teto entre 1988 e 2003 – foi melhor que a encomenda. O MPF-SP pediu correção em 30 dias, mas a sentença obriga a Previdência a pagar revisão de até 39,35% a 730 mil em até 90 dias, após a notificação oficial do INSS. Desses, 131 mil receberão atrasados. E o melhor é que não será preciso entrar na Justiça. Diferenças e revisão, nesse prazo, sairão em setembro. Têm direito ao recálculo todos os segurados, aposentados, pensionistas e trabalhadores que contribuíam pelo teto e tiveram benefícios concedidos entre 1988 e 2003, prejudica-

dos pelas emendas 20/1998 e 41/2003 que alteraram os tetos do INSS. Em sua carta de concessão, vem escrito: limitado ao teto. Há casos em que os segurados tiveram o recálculo automático. Muitos não tiveram a atualização e, por essa razão, têm direito agora. Há dúvidas, por exemplo, sobre o início do direito: em 1988 ou 1991. O INSS e a Advocacia-Geral da União têm levantamento sobre quem tem direito, mas não divulgaram. Atrasados médios são de R\$ 12 mil, mas há quem possa ganhar quase R\$ 50 mil. A decisão vale para todo o País, como determinou o juiz Marco Orione, o mesmo que, em 2010, derrubou o fator previdenciário em várias ações. Ele diz que, se não for cumprida em 90 dias, o INSS sofrerá multa de R\$ 500 mil.

### **REUNIÃO CANCELADA**

A reunião dos sindicatos representantes dos aposentados com o ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, que seria realizada no dia 11, foi cancelada. Segundo João Inocentini, ela foi remarcada para o próximo dia 24.



**Se você quiser saber mais sobre o seu Sindicato,  
ou se quiser falar conosco...**

**SINDICATO NACIONAL  
DOS APOSENTADOS**

**Acesse nosso site: [www.sindicatodosaposentados.org.br](http://www.sindicatodosaposentados.org.br)**

## ATRASADOS: DECISÃO INCOMUM

Para o procurador do MPF-SP, Jefferson Aparecido Dias, que propôs a ação vitoriosa na Justiça Federal, a decisão foi melhor, porque contemplou o pagamento de atrasados (estimados entre R\$ 12 e Rr\$ 50 mil). “São segurados com direito ao recálculo e às diferenças reconhecidas pelo Supremo Tribunal Federal. Nossa expectativa é que o INSS cumpra a decisão”, comentou. O MPF-SP investiga o fato de o INSS não cumprir mais de 3 mil sentenças. “Esperamos que o TRF 3.<sup>a</sup> Região mantenha a decisão. Uma corrida aos tribunais é ruim para o INSS e para o Judiciário, que será invadido por ações judiciais”, acrescentou. Para quem já está na Justiça, se o INSS cumprir a decisão, a ação perde o objeto. “Não entrem na Justiça. Aguardem a decisão. A tendência é ser rápido, porque não há matéria de fato. É de direito e já há decisão do Supremo”, orientou Dias. Nosso presidente, João Batista Inocentini comemorou a liminar, uma vez que o direito dos segurados à correção já é reconhecido desde setembro do ano passado, após uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). “O governo ficou enrolando para agir administrativamente, não deixando outra saída a não ser entrar com a ação”, afirmou. O INSS, por meio de sua procuradoria, já havia informado que reconhece o direito dos segurados à correção, mas que o Ministério da Fazenda precisa liberar o dinheiro para o pagamento.

## DESDE 2010, HÁ DINHEIRO

Dinheiro para quitar a dívida há, desde o ano passado, quando a relatora-geral do Orçamento da União, senadora Serys Sihelessarenko (PT-MT), reservou R\$ 2,5 bilhões. O contingenciamento imposto pelo governo este ano atrapalhou a conta. A Diretoria do INSS se reuniu para decidir o que fazer após a concessão da liminar, mas não divulgou como vai proceder. Pelas contas do nosso Sindicato, 154 mil benefícios foram prejudicados pelas emendas. E o INSS teria de arcar com R\$ 1,5 bilhão em revisões. De acordo com o procurador, para dar andamento às milhares de novas ações que devem entrar na Justiça caso o instituto não cumpra as determinações da Justiça, é preciso ampliar os investimentos em pessoal – onerando mais os gastos do INSS.

## APOSENTADORIAS DIGNAS ESTÃO NAS MÃOS DO JUDICIÁRIO

Ações que o Supremo Tribunal Federal (STF) e as demais cortes analisam podem mudar a vida dos aposentados. Nas mãos dos ministros e juizes, estão a possibilidade de benefícios voltarem a ser equivalentes a média dos salários usados como base das contribuições e também da aposentadoria que não sofra redução pelo fator que leva em consideração a expectativa de vida do brasileiro, maior a cada ano. Está ainda o direito de o aposentado do INSS que voltou a trabalhar elevar o benefício considerando as contribuições pagas pelo período que já devia estar descansando. O direito previdenciário avançou muito. A

ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal de São Paulo é mais um exemplo: a mobilização do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical resultou na liminar que obriga a Previdência a acertar com quem contribuía pelo teto até 2003 em até 90 dias, sob pena de multa diária de R\$ 500 mil. São até 39,35% de correção e até R\$ 50 mil em atrasados. Mas a Justiça ainda é lenta. Muito. No Supremo, ações ficam “penduradas” pelo esquecimento ou por ritos burocráticos. As ações diretas de inconstitucionalidade 2.110 e 2.111, que pedem o fim do fator previdenciário, foram distribuídas em 1999: há mais de 11 anos não se aprecia o mérito. “Fere de morte o chamado Princípio da Isonomia, da Dignidade da Pessoa Humana”, critica o advogado previdenciário Flávio Brito Brás. A situação piora, em confronto com o Estatuto do Idoso, que prevê, no Artigo 71, prioridade na tramitação dos processos e procedimentos de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, em qualquer instância. A Constituição também fala em razoável prazo para duração dos processos.

## ENQUANTO NÃO HÁ CONCLUSÃO, INSS GANHA COM ECONOMIA

Outro recurso extraordinário apresentado no STF, e lento no julgamento final, é o que trata da decadência do direito de ir à Justiça (n.º 626.489). A discussão é o limite de 10 anos para que a pessoa possa mover ação. A Repercussão Geral (julgamento de causa que vale para as demais) foi reconhecida em 17 de setembro, mas o tema estava no Supremo desde abril de 2010. Já passa de um ano e há milhares de processos suspensos no País à espera de conclusão. Quem ganha é o INSS, que economiza. A revisão da aposentadoria por invalidez precedida de auxílio-doença, do recurso extraordinário 583.834, também teve Repercussão Geral reconhecida há quase três anos. Mas até agora nada foi pago. Ainda há a desaposentação. Dados do IBGE mostram que de 18,4 milhões de segurados, 5,3 milhões trabalham – 550 mil são formais.

## AS AÇÕES

**Buraco Verde** – Segurados podem requerer na Justiça a recomposição de benefícios fixados pela Previdência Social em valores abaixo da média dos salários de contribuição. O INSS limitava o benefício ao teto do salário de contribuição. Vale para aposentados entre 5 de abril de 1991 e 31 de dezembro de 1993. **Desaposentação** – Quem continua trabalhando com carteira assinada e descontando para o INSS pode pedir, na Justiça, a devolução do que foi recolhido ou uma aposentadoria maior. **Fator** – A Justiça avalia ainda a constitucionalidade do fator previdenciário, mecanismo que leva em conta a idade, tempo de contribuição, expectativa de vida. A fórmula reduz o valor dos benefícios.

Um abraço a todos  
**Jacaré**  
Até a próxima.

**ACESSE: [www.sindicatodosaposentados.org.br](http://www.sindicatodosaposentados.org.br),  
CLIQUE EM NOTÍCIAS E TENHA ACESSO A OUTROS BOLETINS DO JACARÉ.**